

EMENDA MODIFICATIVA

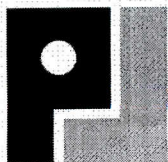
EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1.359/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na condição de Membros da Comissão de Justiça e Redação apresentamos emenda modificativa, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

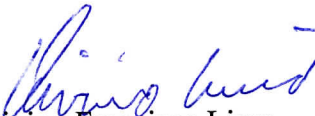
Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO E QUANTITATIVO da Lei Municipal nº 1.012/2021, especificadamente nas Unidades Administrativas e Cargos Comissionados a seguir discriminados e que passam a ser vinculados à simbologia de DAS – 4, conforme especificado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
GABINETE DO (A) PREFEITO (A)	Coordenador (a) de Cerimonial	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Diretor (a) da Receita	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Execução Financeira	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Arrecadação	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Execução Orçamentária	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Cadastro de Informações	DAS - 4

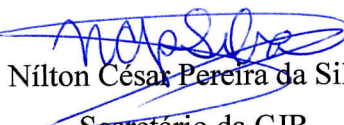


Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 02 de
agosto de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente da CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Relator da CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário da CJR